



**PARECER DA
AUDITORIA INTERNA
2022**



1. Introdução

Publicada em 27 de agosto de 2021, a Instrução Normativa (IN) – CGU nº 5 dispõe sobre o parecer relativo à prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A Auditoria Interna da TBG, em atendimento ao disposto no capítulo III da IN CGU nº 5/2021, apresenta o **Parecer da Auditoria Interna de 2022**.

Segundo o artigo 16, da referida instrução normativa, o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. à conformidade legal dos atos administrativos;
- III. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV. ao atingimento dos objetivos operacionais.

Igualmente foi considerado na elaboração do Parecer da Auditoria Interna de 2021 da TBG, o despacho CGU/CGEP 2119039, emitido em 28/09/2021, que interpreta o artigo 16 da IN CGU nº 5/2021, na condição das subsidiárias que não são Unidades Prestadoras de Contas (UPC). Tal despacho foi aprovado pelo Secretário Federal de Controle Interno em 29/09/2021.

No despacho são apresentados os seguintes entendimentos relacionados aos itens da IN CGU 5/2021:

- Quanto ao inciso I do art. 16 da IN CGU nº 5/2021, as auditorias internas das empresas subsidiárias (que não são UPCs) estão dispensadas da obrigação de se manifestar, podendo justificar, por meio de negativa de opinião, não estarem incluídas no rol de UPCs.
- Quanto ao inciso II, permanece a obrigação de emissão do parecer individual da auditoria interna.
- Quanto ao inciso III, as auditorias internas das empresas subsidiárias deverão emitir parecer sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto as demonstrações financeiras individuais da entidade, cabendo à empresa consolidadora a emissão do parecer no que tange ao processo de consolidação.
- Quanto ao inciso IV, permanece a obrigação de emissão do parecer individual da auditoria interna. Os objetivos operacionais da empresa são aqueles expressos no plano de negócios (anual).

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Neste contexto, cumpre destacar que a Gerência de Auditoria Interna da TBG (AUDIN) teve enfoque constituído sob uma atuação preventiva e orientativa, conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2022, disponibilizado através do link no site da TBG.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo, é de responsabilidade da gestão.

2. Escopo do parecer

O escopo desse Parecer está limitado a fornecer segurança razoável quanto: à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais. A TBG encontra-se dispensada do item “à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria”, conforme registrado no despacho CGU/CGEP 2119039.



Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões dos usuários.

3. Resultado da análise

A análise sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, a elaboração das informações contábeis e financeiras, bem como o atingimento dos objetivos operacionais foi realizado com base nos 22 trabalhos de auditorias concluídos e seus respectivos 22 relatórios emitidos.

A análise do grau de maturidade da TBG em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Esta Auditoria Interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na TBG e no aprimoramento dos seus controles internos.

Nas auditorias realizadas e ou concluídas no exercício de 2022, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa em seu item 82 que: *“A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento”*.

Observou-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a TBG se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Considerando os trabalhos de auditorias efetivados em 2022 e de acordo com as avaliações específicas realizadas, observa-se que a TBG dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades. No entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Porém, os mecanismos gerais de controle instituídos não são percebidos por todos os funcionários nos diversos níveis da estrutura da Companhia, demonstrando que a comunicação não pode ser considerada totalmente adequada e eficiente.

A informação e comunicação, em sua maioria, estão formalizadas nos padrões, políticas e código junto à página institucional da TBG, observando oportunidade de melhoria quanto ao mapeamento de parte dos processos, e a necessidade de estabelecimento de fluxos e de revisão de alguns normativos. Além disso, as atividades de controle podem ser aprimoradas, inclusive com maior supervisão das atividades realizadas.

Quanto à Avaliação de Risco, considerados os trabalhos de auditoria realizados em 2022, embora os objetivos e metas estejam formalizados, existem oportunidades de melhorias na identificação dos riscos.

Diante do exposto, observa-se que a TBG estabelece controles internos e pauta-se neles para administrar e monitorar suas atividades organizacionais, a fim de alcançar seus objetivos, porém, é requerida atenção ou a implementação de ações, tais como: metodologia de riscos reflita integralmente nos processos e ferramentas; e atualização das informações que constam no Sistema de Gerenciamento de Riscos.

O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foi avaliado considerando trabalhos de outros provedores de avaliação. A KPMG Auditores Independentes emitiu o Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da TBG para 2022, registrando que em sua opinião as demonstrações financeiras *“referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2022, de modo geral, excetuando-se as constatações reportadas, não se encontrou evidências de que



os atos administrativos não atendessem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais. Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

4. Conclusão

Com base nos trabalhos realizados, limitada às ações realizadas no exercício de 2022, em conformidade com o PAINT-2022 (apreciado pelo CAE e CGU e aprovado pelo CA), quanto à gestão da TBG, no exercício de 2022, ressalvadas às recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela AUDIN e/ou outros órgãos de controle, esta Auditoria Interna é de parecer:

- Em relação à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, não emitimos opinião. Justifica-se pelo fato de a TBG não estar incluída no rol de Unidades Prestadoras de Contas, conforme orientação contida no despacho CGU/CGEP 2119039.
- Sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a KPMG Auditores Independentes emitiu seu relatório sobre as demonstrações financeiras da TBG para 2022, registrando que as demonstrações financeiras *“apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*.
- Quanto à análise dos controles internos, considerando-se avaliação nos trabalhos de auditorias realizados em 2022, observa-se que se encontram em um nível de maturidade intermediário, indicando a necessidade de ações corretivas. A TBG dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido e adotado na maioria das atividades, no entanto, pode ser aprimorado.
- Ainda, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2022, de modo geral não se encontraram evidências relevantes de que os atos administrativos não atendem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais.
- Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna, através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

Gerente de Auditoria Interna da TBG